A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA o seguinte . . .

DECRETO LEGISLATIVO:-

ARTIGO 1o. :- Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, devidamente autorizada a conceder Medalha de Mérito Cívico 24 de Junho ao Exmo. Sr. Dr. João Batista Nogueira Bueno, em justo reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

ARTIGO 2o. :- A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, a ser realizada no dia 23 de junho de 1995. em comemoração ao aniversário da cidade.

ARTIGO 3o. :- A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma. correrão por conta de dotação orcamentária , suplementada se necessario.

ARTIGO 4o. :- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e quatro (07.06.1994).

DECRETO LEGISLATIVO No. 0010/94

"Concede o Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilmo. Sr. LUIS ROBERTO DE MUCIO"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

DECRETO LEGISLATIVO:-

ARTIGO 1o.:- Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, devidamente autorizada a conceder o Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilmo. Sr. LUIS ROBERTO DE MUCIO, em justo reconhecimento aos relevantes servicos prestados ao nosso Município na área esportiva.

ARTIGO 2o.:- A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser fixada pela Mesa da Câmara Municipal e de acordo com o homenageado.

ARTIGO 3o.:- A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma, correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 4o:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e quatro (07.06.1994).

DECRETO LEGISLATIVO No. 0011/94

"Concede Título de Cidadão Benemérito ao Ilmo. Sr. Maestro José Júlio Mourão"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA o seguinte . . .

DECRETO LEGISLATIVO:-